



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**AVISO**

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E  
PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

***Portaria que procede à segunda alteração da Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro, alterada pela Portaria n.º 600/2023, de 11 de agosto e retificada pela Declaração de Retificação n.º 37/2023, de 06 de setembro, que regulamenta os termos da implementação e execução do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR)***

Considerando a necessidade de alterar a Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro, alterada pela Portaria n.º 600/2023, de 11 de agosto e retificada pela Declaração de Retificação n.º 37/2023, de 6 de setembro, que regulamenta os termos de implementação e execução do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento, abreviadamente designado por PRAHABITAR.

Considerando o hiato temporal decorrido desde a aprovação da Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro e as conclusões extraídas da monitorização à execução do programa, afigura-se imprescindível uma adaptação à nova realidade social, económica e financeira das famílias madeirenses e porto-santenses, bem como uma clarificação de alguns conceitos e normas, por forma a tornar o programa mais ágil e eficaz.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de um regulamento administrativo deve ser “*publicitado na internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento*”.

Determino, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e pela Lei n.º 121/2000, de 21 de junho, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do procedimento referente à segunda alteração da Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
**E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

DATA DO PROCEDIMENTO: 07 de junho de 2024.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Projeto de portaria que procede à segunda alteração da Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro, alterada pela Portaria n.º 600/2023, de 11 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37/2023, de 6 de setembro, que regulamenta os termos de implementação e execução do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento, abreviadamente designado por PRAHABITAR.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: Nos termos do artigo 98.º do CPA, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na página institucional da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, as suas sugestões para a alteração da mencionada portaria, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através de e-mail remetido para o endereço eletrónico [srei@madeira.gov.pt](mailto:srei@madeira.gov.pt), do qual conste nome, número de identificação civil e fiscal e declaração de consentimento para utilização do endereço de correio eletrónico remetente para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. Existindo interessados, e em momento posterior, proceder-se-á à respetiva audiência nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 17 de junho de 2024.

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas

  
João Pedro Castro Fino